

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 469/2021-PGJ-CAOCV, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Avisa que o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, deu provimento aos recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, **AVISA** aos Senhores Membros da Instituição e demais interessados, que o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, em decisão do Ministro Sérgio Kukina, deu provimento aos recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul no julgamento do AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.769.681-MS e do RECURSO ESPECIAL Nº 1.827.087-MS, j. 02/08/2021, reformando os acórdãos do TJMS para garantir maior proteção ambiental, em reiteração à jurisprudência da Corte, determinando a retirada de edificações existentes (rancho/casa de veraneio) em área de preservação permanente (APP) às margens do Rio Miranda no Estado do Mato Grosso Sul, bem como a recuperação da área degradada e o pagamento de indenização pelos danos ambientais.

Referidas decisões monocráticas, encontram-se disponíveis na página do CAO-Urbanismo e Meio Ambiente, na área restrita, no seguinte caminho: Áreas de Atuação > Urbanismo e Meio Ambiente > Material de Apoio M.A. - Atual > Florestar / Novo Código > Jurisprudência.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.131, n.162, p.75, de 20 de Agosto de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.131, n.163, p.141, de 21 de Agosto de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.131, n.167, p.57, de 27 de Agosto de 2021.](#)